



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA
COREN/RJ N°. 45/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA OFF CONFECÇÃO LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO
DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA
FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por, Sr.^a **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.580.118/0001-95, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED] 41.2 [REDACTED] e **ROSELI GUIMARÃES DA CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED] 04.6 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA COREN/RJ N.º. 45/2025**, fundamentado no artigo 84, da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a



justificativa contida no processo administrativo nº 1409/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 45/2025, relativo à aquisição de itens personalizados, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	CATMAT	Marca	Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Camisa algodão, gola V, tamanho P, conforme ANEXO II. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ.	454421	Off Confecção	Unidade	396	R\$ 14,90	R\$ 5.900,40
13	Camisa algodão, gola V, tamanho M, conforme ANEXO II. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ.	454421	Off Confecção	Unidade	382	R\$ 15,00	R\$ 5.730,00



14	Camisa algodão, gola V, tamanho G, conforme ANEXO II. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ.	454421	Off Confecção	Unidade	330	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00
15	Camisa algodão, gola V, tamanho GG, conforme ANEXO II. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ	454421	Off Confecção	Unidade	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
16	Camisa algodão, gola V, tamanho XGG, conforme ANEXO II. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ.	454421	Off Confecção	Unidade	159	R\$ 15,00	R\$ 2.385,00
Valor Total							R\$ 19.685,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.685,40 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.685,40 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando a ATA nº 45/2025 o valor de R\$ 92.494,40 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.004 - Festividades e Homenagens.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N° 45/2025, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

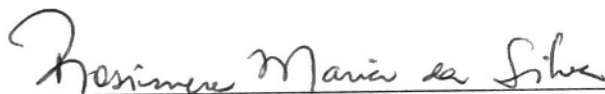


CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

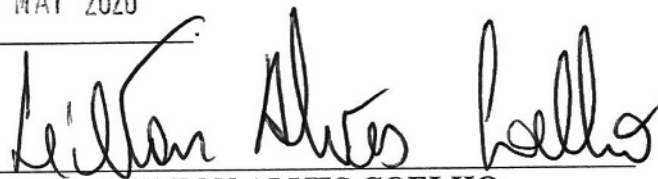
Rio de Janeiro, 26 MAI 2026



ROSIMERE MARIA DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ

CONTRATANTE



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSELI GUIMARAES DA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



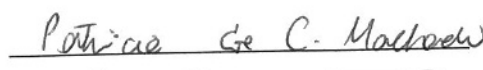
OFF CONFECÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 47.5

RG:



CPF: 48.2

RG: